



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de novembro de 2018

Ofício nº 460/2018


Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Complementar nº 332**, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

*P.*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>07/11/2018</u>
Hora: <u>13:10h</u>
 Assinatura



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

1

## LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, no uso de suas atribuições legais,*

Faz saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 332

**Art. 1º** Fica acrescentado aos Setores 13, 17, 19, 20, 23, 33, 37 e 41, do Anexo I, definido pela Lei Complementar nº. 109, de 04 de janeiro de 1999, as atividades abaixo relacionadas conforme os setores correspondentes:

#### SETOR 13

- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
- 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

2

- 46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

## SETOR 17

- 46.11-7 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 46.12-5 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 46.13-3 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.15-0 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.21-4 - Comércio atacadista de café em grão
- 46.22-2 - Comércio atacadista de soja
- 46.23-1 - Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
- 46.31-1 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
- 46.33-8 - Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
- 46.34-6 - Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
- 46.35-4 - Comércio atacadista de bebidas
- 46.36-2 - Comércio atacadista de produtos do fumo
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 310034003400320031003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaraacaapavaautenticidade>.



34  
S



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

35  
3

especificados anteriormente

46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9 - Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho

46.42-7 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

46.43-5 - Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem

46.44-3 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário

46.45-1 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

46.46-0 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

46.47-8 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações

46.49-4 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática

46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.61-3 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.71-1 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.72-9 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7 - Comércio atacadista de material elétrico

46.74-5 - Comércio atacadista de cimento

46.79-6 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral

46.81-8 - Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP

46.82-6 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

46.83-4 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.84-2 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 310034003400320031003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaraçapavaautenticidade>



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

36  
3  
4

agroquímicos

- 46.85-1 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
- 46.87-7 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas
- 46.89-3 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

## SETOR 19

- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
- 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.85-1 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
- 46.89-3 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5

produtos alimentícios

46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

## SETOR 20

46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática

46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.85-1 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

46.86-9 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens

46.87-7 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas

46.89-3 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente

46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

37  
3

3



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

38  
6

## SETOR 23

- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.22-2 - Comércio atacadista de soja
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
- 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.85-1 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
- 46.87-7 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas
- 46.89-3 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

## SETOR 33

- 46.12-5 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 46.13-3 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

TUP MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
CAÇAPAVA  
1975



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

39  
3

7

- 46.14-1 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.15-0 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.21-4 - Comércio atacadista de café em grão
- 46.22-2 - Comércio atacadista de soja
- 46.23-1 - Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
- 46.31-1 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
- 46.33-8 - Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
- 46.34-6 - Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
- 46.35-4 - Comércio atacadista de bebidas
- 46.36-2 - Comércio atacadista de produtos do fumo
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9 - Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
- 46.42-7 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.43-5 - Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
- 46.44-3 - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
- 46.45-1 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
- 46.46-0 - Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 46.47-8 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
- 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21







# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

40  
8

- 46.61-3 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.71-1 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
- 46.81-8 - Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
- 46.82-6 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 46.83-4 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.84-2 - Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
- 46.85-1 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- 46.86-9 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
- 46.87-7 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas
- 46.89-3 - Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

## SETOR 37

- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

41  
S  
9

- geral não especializado
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
- 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.81-8 - Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
- 46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

## SETOR 41

- 46.18-4 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
- 46.52-4 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.62-1 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

42  
3  
10

especificados anteriormente; partes e peças

46.91-5 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

46.92-3 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

46.93-1 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Art. 2º Fica modificado o setor 48, do Inciso I, do Artigo 10 da Lei Complementar nº 109/99, que passa a ter a seguinte redação:


**Setor nº48** - Todos os lotes localizados no interior dos loteamentos com fechamento autorizado pelo município.

Art. 2ºA - Fica adicionada a Nota 5 ao anexo IV (PARÂMETROS URBANÍSTICOS) da Lei Complementar nº 109/99, com a seguinte redação:

**Nota 5:** O recuo frontal de 4,0 m (quatro metros) previsto para o Setor 48 somente será considerado para o caso de loteamentos com fechamento autorizado pelo Município que não permitam a utilização de abrigo para auto neste recuo, devendo ser considerado 5,0m (cinco metros) de recuo frontal caso seja permitida a utilização de abrigo para auto neste recuo." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de novembro de 2018.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21